



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

I-000318/DMOP/15 REL_OB_2 03-12-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Apresentado à reunião celebrada
em: 09-12-2015

A.C.D.P.U. adjudicou a
emprego e fínica civil
benço nos termos do
informaco (minuht)

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

A Zennia

215. XII. 05

Assunto: Beneficiação de Parque Industrial dos Meires - Pelariga - Proc. n.º 54/2015

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** da proposta a seguir mencionada, com o seguinte fundamento:

- Valeixa – Construção Civil, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Civibérica – Obras Civis, S.A., com proposta no valor de € 189.357,75, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90 dias;

Segunda

Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 203.896,72, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Terceira

Socitop, Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 228.503,01, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Quarta

Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda., com proposta no valor de € 231.344,22, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Quinta

Cimalha – Construções da Batalha, S.A., com proposta no valor de € 239.827,45, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90 dias;



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

Sexta

Major, Santos & Filhos, Lda., com proposta no valor de € 239.888,56, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Sétima

Construções António Leal, S.A., com proposta no valor de € 244.052,86, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Oitava

Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., com proposta no valor de € 247.766,62, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Nona

Matos & Neves, Lda., com proposta no valor de € 258.472,65, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90 dias;

Décima

Lusosicó – Construções, S.A., com proposta no valor de € 282.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente, _____

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0027/CMP/15, celebrada em 9 de Dezembro de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 5.19. Beneficiação de Parque Industrial dos Meires - Pelariga - Proc. n.º 54/2015 - Relatório Final

Foi presente à reunião o Relatório Final em epígrafe, insito na informação n.º 318/DMOP/15, datada de 03-12-2015, do Departamento de Parque Municipal de Operações, que a seguir se transcreve:

"1.No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar:

*2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** da proposta a seguir mencionada, com o seguinte fundamento:*

- Valeixa – Construção Civil, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

3.Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Civibérica – Obras Civis, S.A., com proposta no valor de € 189.357,75, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90 dias;

Segunda

Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 203.896,72, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Terceira

Socitop, Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 228.503,01, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Quarta

Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda., com proposta no valor de € 231.344,22, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Quinta



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cimalha – Construções da Batalha, S.A., com proposta no valor de € 239.827,45, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90 dias;

Sexta

Major, Santos & Filhos, Lda., com proposta no valor de € 239.888,56, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Sétima

Construções António Leal, S.A., com proposta no valor de € 244.052,86, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Oitava

Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., com proposta no valor de € 247.766,62, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Nona

Matos & Neves, Lda., com proposta no valor de € 258.472,65, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90 dias;

Décima

Lusosicó – Construções, S.A., com proposta no valor de € 282.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação."

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o relatório final e, com ele, todas as propostas admitidas, naquela ordenação;

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a Civibérica - Obras Civas, SA, com a proposta no valor de € 189.357,75, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90 dias.